



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
**Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"**

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2015 - Condado - PB, em 30 de Março de 2015 - Edição Mensal nº. 003

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**LEI Nº 428/2015.**

Altera os artigos 17, 24, 49 e 57 e o parágrafo único da Lei Municipal Nº 277, de 13 de fevereiro de 2006, para dispor sobre o Conselho Tutelar e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVA e eu SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º - Os artigos 17, 24, 49 e 57 e o parágrafo único da Lei Municipal Nº 277, de 13 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Conselho Tutelar, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17 - O Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente será composto de 5(cinco) membros titulares com remuneração mensal de um salário mínimo nacional, ficando assegurado aos mesmos os benefícios especificados no artigo 57 da Lei Municipal Nº 277, de 13 de fevereiro de 2006".

Parágrafo único - São requisitos para os candidatos ao Conselho Tutelar:

- I - reconhecida idoneidade moral;
- II - ter idade superior a vinte e um anos;
- III - residir no Município de Condado;
- IV - segundo grau completo;
- V - (revogado).

"Art. 24 - O Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do adolescente no âmbito do Município de Condado/PB, composto de 5(cinco) membros efetivos e 5(cinco) suplentes, escolhidos pelo voto facultativo e secreto dos eleitores regularmente inscritos no Município até 180 dias anterior ao dia da eleição, para o mandato de 4(quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha".

"Art. 49 - Os Conselheiros Tutelares candidatos a reeleição permanecerão no exercício do mandato após a homologação das candidaturas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".

"Parágrafo único - (revogado)".

"Art. 57 - Aos membros do Conselho Titular no exercício do mandato é assegurado o direito a cobertura previdenciária, gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal, licença maternidade, licença paternidade e gratificação natalina".

Art. 2º - Fica acrescido ao artigo 24 da Lei Municipal Nº 277, de 13 de fevereiro de 2006 os §§ 1º, 2º e 3º com a seguinte redação:

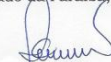
"§ 1º - A eleição para escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial".

"§ 2º - A posse dos Conselheiros Tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha".

§ 3º - O mandato dos Conselheiros Tutelares empossados no dia 12 de abril de 2012 terão, excepcionalmente, o mandato prorrogado até a posse daqueles escolhidos no processo unificado a ser realizado no primeiro domingo do mês de outubro de 2015, conforme Resolução Nº 152, de 9 de agosto de 2012 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Condado, Estado da Paraíba, em 30 de Março de 2015.

  
Caio Rodrigo Bezerra Paixão  
Prefeito Constitucional

**DECRETO Nº. 013/2015.**

Renova a declaração de Situação de Emergência / Estado de Calamidade Pública nas áreas do Município afetadas pela ESTIAGEM, nos termos dos decretos 11/2014 e 25/2014.

O Exmo. Senhor CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO, na qualidade de Prefeito do município de CONDADO (PB), localizado no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO:**

I - Que a seca vem assolando nossa área territorial de maneira jamais vista na história recente.

II - Que em decorrência desses fenômenos os danos humanos e materiais causados pelo fenômeno são enormes obrigando o poder público a centralizar ações emergenciais de combate à estiagem.

**DECRETA:**


Art. 1º. Fica prorrogada a Situação de Emergência / Estado de Calamidade Pública em todo território do município, vez que a estiagem indistintamente atingiu a integralidade de nossa urbe.

Art. 2º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados da entrada em vigor deste decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando por até 180 dias o disposto no decreto 025/2014.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 26 de Março de 2015.

  
Caio Rodrigo Bezerra Paixão  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº. 035/2015**

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que a servidora Anália Tavares Xavier, requereu o cancelamento da licença para tratar de interesses particulares sem remuneração concedida para o período de: 30/09/2014 a 30/09/2016;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 152/B/95 no artigo 100 prevê o cancelamento da licença para tratar de interesses particulares sem remuneração para servidor efetivo.

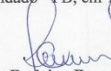
**RESOLVE:**

Art. 1º - Cancelar a licença para tratar de interesses particulares sem remuneração concedida à servidora Anália Tavares Xavier Matrícula 000536 cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e o retorno imediato as suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 16 de Março de 2015.

  
Caio Rodrigo Bezerra Paixão  
-Prefeito Constitucional-



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**  
**Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"**

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2015 - Condado - PB, em 30 de Março de 2015 - Edição Mensal nº. 003

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
 DECRETO Nº 0011/2015, de 02 de Março de 2015

Página 1 de 2

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDADO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0425, de 09 de Dezembro de 2014, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 232.000,00 (Duzentos e Trinta e Dois Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.80 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1025.2027 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	20.000,00
12.361.2009.2030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
0 Recursos Ordinários	20.000,00
12.365.1024.2032 MANUTENÇÃO DO PNAE - PRÉ ESCOLA	
3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
0 Recursos Ordinários	40.000,00
12.365.1025.2029 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	20.000,00
12.366.1023.2036 MANUT. ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS EJA - FUNDEB	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
19 Transferências do FUNDEB (outras)	10.000,00
TOTAL	110.000,00
2.21.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1005.2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	50.000,00
10.301.1008.2050 MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	30.000,00
10.302.1008.2070 MANUT. DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-C	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	30.000,00
TOTAL	110.000,00
2.21.10 FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2064 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
29 Transferências de Recursos do FNAS	2.000,00
08.244.1030.2056 MANUT. SERVIÇO, PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0 Recursos Ordinários	10.000,00
TOTAL	12.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	232.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CONDADO, 02 de Março de 2015  
 CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO  
 PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
 DECRETO Nº 0012/2015, de 26 de Março de 2015

Página 1 de 1

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDADO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0427, de 02 de Março de 2015, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 45.332,96 (Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos), sendo incluídas as dotações abaixo discriminadas:

2.20.80 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.366.1023.2086 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJÓVEM CAMPO - SABERES DA TERRA	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
15 Transferências de Recursos do FNDE	12.874,27
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
15 Transferências de Recursos do FNDE	2.791,14
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
15 Transferências de Recursos do FNDE	1.378,80
12.366.1023.2087 MANUT DO PEJA-PROG DE APOIO SISTEMA DE ENS PARA ATEND AO EJA	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
15 Transferências de Recursos do FNDE	23.248,48
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
15 Transferências de Recursos do FNDE	5.040,27
TOTAL	45.332,96
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	45.332,96

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CONDADO, 26 de Março de 2015  
 CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO  
 PREFEITO

**Extrato do Contrato nº. 055/2015**

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/13. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sitio Caiçara, Zona Rural, Condado - PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Francicleide Rodrigues da Silva, brasileiro(a), casada, residente e domiciliado(a) na Rua Galdino Guedes, 243 Belo Horizonte Patos -PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 1765655 SSPPB e CPF nº. 982.065.754-72, doravante denominado (a) de CONTRATADO(A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de Psicóloga do Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF), exercendo suas funções na Unidade de Saúde da Família III, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, por não existir no quadro de servidores efetivo deste Município um profissional disponível para o NASF, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais). Cláusula Quinta - a duração do presente contrato será iniciado em 02 de Março de 2015 e término em 31 de Agosto de 2015.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
**Jornal Oficial do Município “A VOZ DE CONDADO”**

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2015 - Condado – PB, em 30 de Março de 2015 - Edição Mensal nº. 003

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 056/2015

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sítio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Rarieni Cavalcante Marques brasileiro (a), solteiro e domiciliado (a) Rua Chateabriand F. Almeida, 93 Centro Malta PB portador (a) da cédula de identidade nº. 2205152 SSP/PB e CPF nº. 025.369.574-03, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Fonoaudiólogo do Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF), exercendo suas funções na USF III, por uma jornada de trabalho de 30 horas semanais, por não existir profissional em disponibilidade no quadro de servidores efetivo deste Município, caracterizando como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) mensal. Cláusula Quinta - a duração do presente contrato será iniciado em 02 de Março de 2015 e término em 31 de Agosto de 2015.

Extrato do Contrato nº. 057/2015

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sítio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Talita Rufino Lino brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Rua Cinco de Agosto, 796 Belo Horizonte Patos PB portador (a) da cédula de identidade nº. 3485813 SSP/PB e CPF nº. 094.667.744-17, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Fisioterapeuta do Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF), exercendo suas funções na USF III, por uma jornada de trabalho de 20 horas semanais, tendo em vista o Município de Condado não dispor no quadro de servidores efetivo Fisioterapeuta em disponibilidade para atender a demanda do NASF, caracterizando como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e incisos VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) mensal. Cláusula Quinta - a duração do presente contrato será iniciado em 02 de Março de 2015 e término em 31 de Agosto de 2015.

Extrato do Contrato nº. 058/2015

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sítio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Gerssiane Fernandes Linhares brasileiro (a), casada e domiciliado (a) Rua Dr. Ageu de Castro, 309 Centro Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 2938361 SSP/PB e CPF nº. 062.924.524-09, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Enfermeira nos serviços da Atenção Básica Municipal, com atribuições de coordenação técnica, planejamento, supervisão, avaliação e execução das estratégias de expansão e fortalecimento dos serviços de atenção básica municipal, caracterizando como de excepcional interesse público segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.000,00 (Um mil reais). Cláusula Quinta - A duração do presente contrato será iniciado em 02 de Março de 2015 e término em 31 de Agosto de 2015.

Extrato do Contrato nº. 059/2015

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sítio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Lamara Katherine Oliveira Silva brasileiro (a), e domiciliado (a) Rua Francisco Marques de Sousa, SN Centro Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 2.294.616 SSP/PB e CPF nº. 004.565.421-24, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Enfermeira, com lotação na Secretaria de Saúde e com atribuições de coordenação técnica, planejamento, supervisão e avaliação do Sistema Municipal de Vigilância em Saúde, caracterizando como de excepcional interesse público segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.000,00 (Um mil reais). Cláusula Quinta - A duração do presente contrato será iniciado em 02 de Março de 2015 e término em 31 de Agosto de 2015.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
**Jornal Oficial do Município “A VOZ DE CONDADO”**

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2015 - Condado – PB, em 30 de Março de 2015 - Edição Mensal nº. 003

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 060/2015

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Danilo Oliveira da Silva, brasileiro (a), solteiro e domiciliado (a), Rua Capitão Lindolfo Leite, 74 Centro Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 3342264 SSP/PB e CPF nº. 084.278.164-13, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Auxiliar de Serviços Gerais desempenhando a função de mensageiro junto às famílias beneficiárias do programa bolsa família, caracterizando como de excepcional interesse publico segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais). Cláusula Quinta - A duração do presente contrato será iniciado em 02 de Março de 2015 e término em 31 de Agosto de 2015.

Extrato do Contrato nº. 061/2015

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Maria Gomes da Silva, brasileiro (a), viúva e domiciliado (a), Rua Jose Gomes dos Santos, SN Centro Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 1821788 SSP/PB e CPF nº. 000.200.944-77, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Auxiliar de Serviços Gerais em substituição a servidora Valdete de Sousa Rodrigues na escola do PETI que se encontra de licença premio por 90 dias, caracterizando como de excepcional interesse publico segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais). Cláusula Quinta - A duração do presente contrato será iniciado em 02 de Março de 2015 e término em 31 de Maio de 2015.

Extrato do Contrato nº. 062/2015

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Aquitânia Ferreira Guedes, brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Rua 7 de Setembro, 09 Centro Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 94006021946 SSP/CE e CPF nº. 457.084.364-68, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Orientadora Social do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV), por uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, caracterizados como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais). Cláusula Quinta - a duração do presente contrato será iniciado em 02 de Março de 2015 e término em 31 de Agosto de 2015.

Extrato do Contrato nº. 064/2015

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Kenya Rayana Almeida de Farias, brasileiro(a), solteira, residente e domiciliado(a) na Rua Miguel Fernandes Ferreira, Bairro Novo, Condado -PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 441681347 SSPSP e CPF nº. 092.020.834-79, doravante denominado(a) de CONTRATADO(A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de Orientadora Social do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância de R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais). Cláusula Quinta - a duração do presente contrato será iniciado em 02 de Março de 2015 e término em 31 de Agosto de 2015.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
**Jornal Oficial do Município “A VOZ DE CONDADO”**

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2015 - Condado – PB, em 30 de Março de 2015 - Edição Mensal nº. 003

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Extrato do Contrato nº. 065/2015

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sítio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Jean Pierry dos Santos Silva brasileiro (a), casado e domiciliado (a) Rua Coração de Jesus, SN Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 2920300 SSP/PB e CPF nº. 046.884.774-06, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Orientador Social nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, caracterizados como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais) mensal. Cláusula Quinta - a duração do presente contrato será iniciado em 02 de Março de 2015 e término em 31 de Agosto de 2015.

Extrato do Contrato nº. 066/2015

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sítio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Pedro Francisco de Almeida brasileiro (a), casado e domiciliado (a) Sítio Rua da Palha Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 1822182 SSP/PB e CPF nº. 000.204.504-43, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Operador de Equipamento Rodoviário, para exercer suas funções no trator e ou máquinas adquiridas junto ao PAC II do governo federal, por uma jornada de trabalho de 40 (quarenta horas semanais), caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.000,00 (Um mil reais). Cláusula Quinta - a duração do presente contrato será iniciado em 02 de março de 2015 e término em 31 de Agosto de 2015.

Extrato do Contrato nº. 067/2015

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sítio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Antônio Barbosa de Araújo brasileiro (a), solteiro e domiciliado (a) Sítio Perímetro Irrigado Arco Verde Zona Rural de Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 3117477 SSP/PB e CPF nº. 058.511.764-07, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Motorista para exercer suas funções no veículo da Secretaria de Saúde deste Município que trafega de Condado a João Pessoa conduzindo pessoas para tratamento de saúde fora do domicílio, por uma jornada de trabalho de 40 (quarenta horas semanais), caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.000,00 (Um mil reais). Cláusula Quinta - a duração do presente contrato será iniciado em 02 de março de 2015 e término em 31 de Agosto de 2015.

Extrato do Contrato nº. 068/2015

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sítio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Karla Formiga Tavares brasileiro (a), casada e domiciliado (a) Rua Cel João Leite, 336 Centro Pombal - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 2648236 SSP/PB e CPF nº. 059.047.044-29, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Odontólogo do Programa Saúde da Família - Saúde Bucal, exercendo suas funções na USF III, por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, caracterizados como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e incisos VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais). Cláusula Quinta – a duração do presente contrato será iniciado em 02 de Março de 2015 e término em 31 de Agosto de 2015.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
**Jornal Oficial do Município “A VOZ DE CONDADO”**

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2015 - Condado – PB, em 30 de Março de 2015 - Edição Mensal nº. 003

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 069/2015

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sítio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Francisco dos Santos Lacerda, brasileiro(a), solteiro, residente e domiciliado(a) Sítio Ipueira do Peixe Zona Rural de Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 3.724.140 SSP/SP e CPF nº. 108.081.684-44, doravante denominado(a) de CONTRATADO(A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de Guarda Municipal exercendo suas funções na inspetoria dos alunos na Escola Sebastião Alves de Lima, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância de R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais). Cláusula Quinta - a duração do presente contrato será iniciado em 02 de Março de 2015 e término em 31 de Agosto de 2015.

Extrato do Contrato nº. 070/2015

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sítio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Francisco Moraes da Silva brasileiro (a), casado e domiciliado (a), Rua Projetada Centro Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 2622906 SSP/PB e CPF nº. 037.711.534-76, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Motorista do ônibus escolar conduzindo estudantes da zona rural para as escolas sede do município e do estado, por não existir motorista disponível no quadro efetivo deste Município, caracterizando como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.000,00 (Um mil reais). Cláusula Quinta - A duração do presente contrato será iniciado em 02 de Março de 2015 e término em 31 de Agosto de 2015.

Extrato do Contrato nº. 071/2015

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sítio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Anna Lorena Diniz de Araújo brasileiro (a), e domiciliado (a) Rua Jose Machado de Oliveira, 32 Centro Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 3350616 SSP/PB e CPF nº. 083.701.044-60, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Auxiliar em Saúde Bucal (ASB), exercendo suas funções no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais). Cláusula Quinta – a duração do presente contrato será iniciado em 04 de Março de 2015 e término em 31 de Agosto de 2015.

Extrato do Contrato nº. 072/2015

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sítio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Ana Carla da Silva Martins brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Rua Gentil Nobrega Barreto, 496 Centro Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 2879104 SSP/PB e CPF nº. 066.092.964-30, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Auxiliar em Saúde Bucal (ASB), exercendo suas funções na Unidade de Saúde da Família III, por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais). Cláusula Quinta – a duração do presente contrato será iniciado em 10 de Março de 2015 e término em 10 de Setembro de 2015.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
**Jornal Oficial do Município “A VOZ DE CONDADO”**

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2015 - Condado – PB, em 30 de Março de 2015 - Edição Mensal nº. 003

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Extrato do Contrato nº. 073/2015

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Francisca Danielle Linhares da Silva brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Sitio Ipueira dos Linhares, SN zona rural Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 3292670 SSP/PB e CPF nº. 070.066.294-46, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Professora na Escola Municipal do Ipueira dos Linhares, substituindo Lucélia Lopes Ferreira que se encontra de licença para tratamento de saúde no período de 60 dias, caracterizando como de excepcional interesse público segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais) mensal, e R\$ 6,56 (seis reais e cinquenta e seis centavos) por hora/aula ministrada excedente a 30 horas semanais. Cláusula Quinta - A duração do presente contrato será iniciado em 10 de março de 2015 e término previsto em 10 de Maio de 2015.

Extrato do Contrato nº. 074/2015

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sitio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Romildo Barbosa dos Santos, brasileiro(a), casado, residente e domiciliado(a), Rua Jose Inácio Rodrigues, 63 Bairro Centro Condado – PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 1610257 SSP/SP e CPF nº. 853.208.034-00, doravante denominado(a) de CONTRATADO(A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de Guarda Municipal, substituindo o servidor Francisco de Assis Alves de Sousa que se encontra gozando licença prêmio, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância de R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais). Cláusula Quinta - a duração do presente contrato será iniciado em 13 de Março de 2015 e término em 13 de junho de 2015.

Extrato do Contrato nº. 075/2015

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sitio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Maria Francileuda de Sousa Lopes, brasileiro(a), residente e domiciliado(a), Rua Gentil Nobre Barreto, SN Bairro Centro Condado – PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 643201 SSP/PA e CPF nº. 222.232.152-20, doravante denominado(a) de CONTRATADO(A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de Professora substituindo a servidora Suenia Maria Formiga da Nobrega que se encontra de licença para tratar de interesse particular (sem vencimentos), caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais) mensal, e R\$ 6,56 (seis reais e cinquenta e seis centavos) por hora/aula ministrada excedente a 30 horas semanais. Cláusula Quinta - a duração do presente contrato será iniciado em 19 de Março de 2015 e término em 19 de Setembro de 2015.

Extrato do Contrato nº. 076/2015

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Juliana Garcia de Lima brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Rua Gentil Nóbrega Barreto, Centro Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 55410782-X SSP/SP e CPF nº. 093.504.344-66, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Auxiliar de Serviços Gerais na escola Sebastião Alves de Lima por uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, por encontra-se afastada de licença sem vencimentos Ana Maria Oliveira de Araújo, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e incisos IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais). Cláusula Quinta - a duração do presente contrato será iniciado em 20 de Março de 2015 e término em 20 de Setembro de 2015.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
**Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"**

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2015 - Condado - PB, em 30 de Março de 2015 - Edição Mensal nº. 003

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**RREO - RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - BIMESTRE JANEIRO DE FEVEREIRO DE 2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Continua (1/2)

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS				Saldo a Realizar
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.758.642,00	28.758.642,00	2.258.265,23	7,85	2.258.265,23	7,85	26.500.376,77
RECEITAS CORRENTES	18.049.291,00	18.049.291,00	2.258.265,23	12,51	2.258.265,23	12,51	15.791.025,77
RECEITA TRIBUTÁRIA	217.099,00	217.099,00	21.017,05	9,68	21.017,05	9,68	196.081,95
IMPOSTOS	214.409,00	214.409,00	20.937,05	9,76	20.937,05	9,76	193.471,95
RECEITA PATRIMONIAL	74.409,00	74.409,00	13.754,08	18,48	13.754,08	18,48	60.654,92
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	74.409,00	74.409,00	13.754,08	18,48	13.754,08	18,48	60.654,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.472.321,00	19.472.321,00	2.547.735,07	13,08	2.547.735,07	13,08	16.924.585,93
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	17.267.715,00	17.267.715,00	2.547.735,07	14,75	2.547.735,07	14,75	14.719.979,93
RECEITAS DE CAPITAL	10.709.351,00	10.709.351,00					10.709.351,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.659.351,00	10.659.351,00					10.659.351,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	3.051.789,00	3.051.789,00					3.051.789,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.607.562,00	7.607.562,00					7.607.562,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(1.793.759,00)	(1.793.759,00)	(324.843,98)	18,11	(324.843,98)	18,11	1.468.915,02
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.758.642,00	28.758.642,00	2.258.265,23	7,85	2.258.265,23	7,85	26.500.376,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	28.758.642,00	28.758.642,00	2.258.265,23	7,85	2.258.265,23	7,85	26.500.376,77
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	28.758.642,00	28.758.642,00	2.258.265,23	7,85	2.258.265,23	—	—
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	—	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro	—	—	—	—	431.873,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	—	—	—	—	—	—





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**  
**Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"**

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2015 - Condado – PB, em 30 de Março de 2015 - Edição Mensal nº. 003

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**RREO - RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA – BIMESTRE JANEIRO DE FEVEREIRO DE 2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Continua (1/2)

Despesas	Dotação Inicial	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	
DESPEAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.722.182,00		28.722.182,00	1.570.055,80	1.570.055,80	1.517.957,01	1.517.957,01	5,28	27.204.224,99
Despesa Corrente	15.038.027,00	75.000,00	15.113.027,00	1.487.973,72	1.487.973,72	1.440.013,18	1.440.013,18	9,53	13.673.013,82
Pessoal e Encargos Sociais	8.960.363,00	(5.000,00)	8.955.363,00	1.148.100,20	1.148.100,20	1.148.100,20	1.148.100,20	12,82	7.807.262,80
Juros e Encargos da Dívida	26.846,00	(5.000,00)	21.846,00						21.846,00
Outras Despesas Correntes	6.050.818,00	85.000,00	6.135.818,00	339.873,52	339.873,52	291.912,98	291.912,98	4,76	5.843.905,02
Despesa de Capital	13.506.742,00	(75.000,00)	13.431.742,00	82.082,08	82.082,08	77.943,83	77.943,83	0,58	13.353.798,17
Investimentos	13.324.255,00	(75.000,00)	13.249.255,00	66.644,66	66.644,66	62.506,41	62.506,41	0,47	13.186.748,59
Inversões Financeiras	33.634,00		33.634,00						33.634,00
Amortização da Dívida	148.853,00		148.853,00	15.437,42	15.437,42	15.437,42	15.437,42	10,37	133.415,58
Reserva de Contingência	177.413,00		177.413,00						177.413,00
Reserva de Contingência	177.413,00		177.413,00						177.413,00
DESPEAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	36.460,00		36.460,00						36.460,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPEAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>28.758.642,00</b>		<b>28.758.642,00</b>	<b>1.570.055,80</b>	<b>1.570.055,80</b>	<b>1.517.957,01</b>	<b>1.517.957,01</b>	<b>5,28</b>	<b>27.240.684,99</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA									
DÍVIDA MOBILIÁRIA									
OUTRAS DÍVIDAS									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA									
DÍVIDA MOBILIÁRIA									
OUTRAS DÍVIDAS									
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>28.758.642,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.758.642,00</b>	<b>1.570.055,80</b>	<b>1.570.055,80</b>	<b>1.517.957,01</b>	<b>1.517.957,01</b>	<b>5,28</b>	<b>27.240.684,99</b>
SUPERÁVIT (XIII)		0,00					740.308,22		
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>28.758.642,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.758.642,00</b>	<b>1.570.055,80</b>	<b>1.570.055,80</b>	<b>1.517.957,01</b>	<b>2.258.265,23</b>	<b>7,85</b>	<b>26.500.376,77</b>

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO  
 PREFEITO

VERONICA DIAS VIEIRA  
 CONTADORA CRC/PB 5.823

ROBERTA WALERIA R. FORMIGA PAIXÃO  
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Fonte: Balancetes Mensais



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**  
**Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"**

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2015 - Condado – PB, em 30 de Março de 2015 - Edição Mensal nº. 003

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**RREO - RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA – BIMESTRE JANEIRO DE FEVEREIRO DE 2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Continua (1/2)

Função / SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			%	Saldo a Liquidar
			No	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.722.182,00	28.722.182,00	1.570.055,80	1.570.055,80	1.517.957,01	1.517.957,01	100,00	5,28	27.204.224,99
LEGISLATIVA	651.163,00	651.163,00	94.476,47	94.476,47	94.476,47	94.476,47	6,22	14,51	556.686,53
Ação Legislativa	651.163,00	651.163,00	94.476,47	94.476,47	94.476,47	94.476,47	6,22	14,51	556.686,53
JUDICIÁRIA	57.720,00	57.720,00	4.880,00	4.880,00	4.880,00	4.880,00	0,32	8,45	52.840,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	57.720,00	57.720,00	4.880,00	4.880,00	4.880,00	4.880,00	0,32	8,45	52.840,00
ADMINISTRAÇÃO	1.887.842,00	1.882.842,00	220.809,18	220.809,18	209.581,39	209.581,39	13,81	11,07	1.683.260,61
Administração Geral	1.466.016,00	1.466.016,00	162.023,97	162.023,97	154.968,57	154.968,57	10,21	10,57	1.311.047,43
Administração Financeira	421.826,00	426.826,00	58.785,21	58.785,21	54.612,82	54.612,82	3,60	12,80	372.213,18
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.153.968,00	2.153.968,00	60.436,27	60.436,27	59.548,26	59.548,26	3,92	2,76	2.094.419,74
Assistência ao Idoso	34.186,00	34.186,00					0,00	0,00	34.186,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	67.846,00	67.846,00	9.525,79	9.525,79	9.525,79	9.525,79	0,63	14,04	58.320,21
Assistência Comunitária	1.243.210,00	1.243.210,00	50.910,48	50.910,48	50.022,47	50.022,47	3,30	4,02	1.193.187,53
Alimentação e Nutrição	808.726,00	808.726,00					0,00	0,00	808.726,00
SAÚDE	7.701.204,00	7.711.204,00	431.622,80	431.622,80	414.795,37	414.795,37	27,33	5,38	7.296.408,63
Atenção Básica	4.132.031,00	4.172.031,00	378.514,41	378.514,41	361.964,84	361.964,84	23,85	8,68	3.810.066,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	643.552,00	643.552,00	36.671,79	36.671,79	36.429,83	36.429,83	2,40	5,86	607.122,17
Suporte Profilático e Terapêutico	2.711.184,00	2.681.184,00					0,00	0,00	2.681.184,00
Vigilância Sanitária	44.334,00	44.334,00	155,90	155,90	120,00	120,00	0,01	0,27	44.214,00
Vigilância Epidemiológica	170.103,00	170.103,00	16.280,70	16.280,70	16.280,70	16.280,70	1,07	9,57	153.822,30
EDUCAÇÃO	8.562.173,00	8.562.173,00	629.946,55	629.946,55	609.930,99	609.930,99	40,18	7,12	7.952.242,01
Ensino Fundamental	6.502.091,00	6.502.091,00	561.736,77	561.736,77	546.341,21	546.341,21	35,99	8,40	5.955.749,79
Ensino Médio	63.000,00	63.000,00	820,00	820,00	820,00	820,00	0,05	1,30	62.180,00
Educação Infantil	1.829.241,00	1.829.241,00	53.921,70	53.921,70	50.751,70	50.751,70	3,34	2,77	1.778.489,30
Educação de Jovens e Adultos	167.841,00	167.841,00	13.468,08	13.468,08	12.018,08	12.018,08	0,79	7,16	155.822,92
CULTURA	212.718,00	212.718,00					0,00	0,00	212.718,00
Administração Geral	37.520,00	37.520,00					0,00	0,00	37.520,00
Difusão Cultural	175.198,00	175.198,00					0,00	0,00	175.198,00
DIREITOS DE CIDADANIA	380.511,00	380.511,00					0,00	0,00	380.511,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	380.511,00	380.511,00					0,00	0,00	380.511,00
URBANISMO	1.749.462,00	1.739.462,00	95.844,06	95.844,06	92.704,06	92.704,06	6,11	5,33	1.646.757,94
Administração Geral	878.868,00	878.868,00	88.748,38	88.748,38	85.608,38	85.608,38	5,64	9,74	793.259,62
Infra-Estrutura Urbana	826.307,00	816.307,00	7.095,68	7.095,68	7.095,68	7.095,68	0,47	0,87	809.211,32
Serviços Urbanos	44.287,00	44.287,00					0,00	0,00	44.287,00
HABITAÇÃO	1.007.182,00	1.007.182,00					0,00	0,00	1.007.182,00
Infra-Estrutura Urbana	1.007.182,00	1.007.182,00					0,00	0,00	1.007.182,00
SANEAMENTO	202.480,00	202.480,00					0,00	0,00	202.480,00
Saneamento Básico Rural	77.130,00	77.130,00					0,00	0,00	77.130,00
Saneamento Básico Urbano	125.350,00	125.350,00					0,00	0,00	125.350,00
GESTÃO AMBIENTAL	877.576,00	877.576,00					0,00	0,00	877.576,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.847,00	2.847,00					0,00	0,00	2.847,00
Controle Ambiental	44.260,00	44.260,00					0,00	0,00	44.260,00
Recursos Hídricos	830.469,00	830.469,00					0,00	0,00	830.469,00
AGRICULTURA	190.851,00	190.851,00					0,00	0,00	190.851,00
Promoção da Produção Vegetal	162.363,00	162.363,00					0,00	0,00	162.363,00
Defesa Sanitária Animal	28.488,00	28.488,00					0,00	0,00	28.488,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	863.190,00	863.190,00					0,00	0,00	863.190,00
Turismo	863.190,00	863.190,00					0,00	0,00	863.190,00
TRANSPORTE	321.459,00	321.459,00					0,00	0,00	321.459,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
**Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"**  
LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2015 - Condado – PB, em 30 de Março de 2015 - Edição Mensal nº. 003

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**RREO - RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA – BIMESTRE JANEIRO DE FEVEREIRO DE 2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

(2/2)

Função / SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			%	Saldo a Liquidar
			No	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%		
Transporte Rodoviário	321.459,00	321.459,00					0,00	0,00	321.459,00
DESPORTO E LAZER	1.417.781,00	1.417.781,00	9.281,29	9.281,29	9.281,29	9.281,29	0,61	0,65	1.408.499,71
Administração Geral	105.479,00	105.479,00	9.281,29	9.281,29	9.281,29	9.281,29	0,61	8,80	96.197,71
Desporto Comunitário	1.312.302,00	1.312.302,00					0,00	0,00	1.312.302,00
ENCARGOS ESPECIAS	307.489,00	302.489,00	22.759,18	22.759,18	22.759,18	22.759,18	1,50	7,52	279.729,82
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	131.790,00	131.790,00	7.321,76	7.321,76	7.321,76	7.321,76	0,48	5,56	124.468,24
Serviço da Dívida Interna	175.699,00	170.699,00	15.437,42	15.437,42	15.437,42	15.437,42	1,02	9,04	155.261,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	177.413,00	177.413,00					0,00	0,00	177.413,00
Reserva de Contingência	177.413,00	177.413,00					0,00	0,00	177.413,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	36.460,00	36.460,00					0,00	0,00	36.460,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.758.642,00	28.758.642,00	1.570.055,80	1.570.055,80	1.517.957,01	1.517.957,01	100,00	5,28	27.240.684,99

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO  
PREFEITO

VERONICA DIAS VIEIRA  
CONTADORA CRC/PB 5.823

ROBERTA WALERIA R. FORMIGA PAIXÃO  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Fonte: Balancetes Mensais



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
**Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"**

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2015 - Condado - PB, em 30 de Março de 2015 - Edição Mensal nº. 003

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**RREO - RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - BIMESTRE JANEIRO DE FEVEREIRO DE 2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 8 (LDB, art 72)

Continua (1/4)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da CF)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		%
			No Bimestre	Até o Bimestre	
<b>1 - RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	217.947,00	217.947,00	20.937,05	20.937,05	9,61
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	13.793,00	13.793,00	15,00	15,00	0,11
1.1.1 IPTU	10.255,00	10.255,00	15,00	15,00	0,15
1.1.2 Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU					
1.1.3 Dívida Ativa do IPTU	3.538,00	3.538,00			
1.1.4 Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU					
1.1.5 (-) Deduções da Receita do IPTU					
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.052,00	4.052,00	1.374,60	1.374,60	33,92
1.2.1 ITBI	4.052,00	4.052,00	1.374,60	1.374,60	33,92
1.2.2 Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI					
1.2.3 Dívida Ativa do ITBI					
1.2.4 Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI					
1.2.5 (-) Deduções da Receita do ITBI					
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	117.192,00	117.192,00	7.359,17	7.359,17	6,28
1.3.1 ISS	117.192,00	117.192,00	7.359,17	7.359,17	6,28
1.3.2 Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS					
1.3.3 Dívida Ativa do ISS					
1.3.4 Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS					
1.3.5 (-) Deduções da Receita do ISS					
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	82.910,00	82.910,00	12.188,28	12.188,28	14,70
1.4.1 IRRF	82.910,00	82.910,00	12.188,28	12.188,28	14,70
1.4.2 Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF					
1.4.3 Dívida Ativa do IRRF					
1.4.4 Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF					
1.4.5 (-) Deduções da Receita do IRRF					
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art 153, §4º, Inciso III)					
1.5.1 ITR					
1.5.2 Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR					
1.5.3 Dívida Ativa do ITR					
1.5.4 Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR					
1.5.5 (-) Deduções da Receita do ITR					
<b>2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	9.210.326,00	9.210.326,00	1.629.575,19	1.629.575,19	17,69
2.1 - Cota-Parte FPM	7.714.041,00	7.714.041,00	1.421.697,49	1.421.697,49	18,43
2.1.1 Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.472.515,00	7.472.515,00	1.421.697,49	1.421.697,49	19,03
2.1.2 Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	241.526,00	241.526,00			
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.445.767,00	1.445.767,00	202.510,54	202.510,54	14,01
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	1.913,00	1.913,00			
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.729,00	3.729,00	230,97	230,97	6,19
2.5 - Cota-Parte ITR	2.354,00	2.354,00	12,37	12,37	0,53
2.6 - Cota-Parte IPVA	42.522,00	42.522,00	5.123,82	5.123,82	12,05
2.7 Cota-Parte IOF-Duro					
<b>3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>9.428.273,00</b>	<b>9.428.273,00</b>	<b>1.650.512,24</b>	<b>1.650.512,24</b>	<b>17,51</b>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
**Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"**  
LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2015 - Condado - PB, em 30 de Março de 2015 - Edição Mensal nº. 003

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**RREO - RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - BIMESTRE JANEIRO DE FEVEREIRO DE 2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 8 (LDB, art 72)

Continua (2/4)

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		%
			No Bimestre	Até o Bimestre	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	625.462,00	625.462,00	118.825,19	118.825,19	19,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	83.529,00	83.529,00	27.584,02	27.584,02	33,02
5.2 - Outras Transferências do FNDE	541.933,00	541.933,00	88.403,21	88.403,21	16,31
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE			2.837,96	2.837,96	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.037.018,00	4.037.018,00	219,98	219,98	0,01
6.1 - Transferências de Convênios	4.037.018,00	4.037.018,00			
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios			219,98	219,98	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.662.480,00	4.662.480,00	119.045,17	119.045,17	2,55

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		%
			No Bimestre	Até o Bimestre	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.793.759,00	1.793.759,00	324.843,98	324.843,98	18,11
10.1 Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.494.503,00	1.494.503,00	284.339,44	284.339,44	19,03
10.2 Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	289.153,00	289.153,00	40.502,07	40.502,07	14,01
10.3 ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	382,00	382,00			
10.4 Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	746,00	746,00			
10.5 Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	471,00	471,00	2,47	2,47	0,52
10.6 Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	8.504,00	8.504,00			
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.421.266,00	3.421.266,00	528.339,05	528.339,05	15,44
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.145.316,00	3.145.316,00	500.127,52	500.127,52	15,90
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	265.230,00	265.230,00	27.055,57	27.055,57	10,20
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.720,00	10.720,00	1.155,96	1.155,96	10,78
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.351.557,00	1.351.557,00	175.283,54	175.283,54	12,97
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		%
			No Bimestre	Até o Bimestre	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.046.327,00	2.046.327,00	335.309,24	335.309,24	16,39
13.1 - Com Educação Infantil	210.888,00	210.888,00	38.611,70	38.611,70	18,31
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.835.439,00	1.835.439,00	296.697,54	296.697,54	16,16
14 - OUTRAS DESPESAS	1.364.219,00	1.364.219,00	146.349,15	146.349,15	10,73
14.1 - Com Educação Infantil	100.321,00	100.321,00	10.460,92	10.460,92	10,43
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.263.898,00	1.263.898,00	135.888,23	135.888,23	10,75
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.410.546,00	3.410.546,00	481.658,39	481.658,39	14,12



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
**Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"**

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2015 - Condado - PB, em 30 de Março de 2015 - Edição Mensal nº. 003

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**RREO - RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - BIMESTRE JANEIRO DE FEVEREIRO DE 2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 8 (LDB, art 72)

Continua (3/4)

DEDUÇÕES PARA FINS DE LÍMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
190 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	481.658,39
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11 \times 100) \%$	63,46
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11 \times 100) \%$	27,70
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2)) \%$	35,76
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>	<b>Valor</b>
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015	

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		%
			No Bimestre	Até o Bimestre	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.357.068,25	2.357.068,25	412.628,27	412.628,27	17,51
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LÍQUIDAS		%
			No Bimestre	Até o Bimestre	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	390.948,00	410.948,00	50.062,62	50.062,62	12,18
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	311.209,00	311.209,00	49.072,62	49.072,62	15,77
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	79.739,00	99.739,00	990,00	990,00	0,99
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.141.586,00	4.196.586,00	505.440,75	505.440,75	12,04
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.182.866,00	3.182.866,00	446.982,41	446.982,41	14,04
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.038.459,00	1.113.459,00	59.448,34	59.448,34	5,34
25 - ENSINO MÉDIO					
26 - ENSINO SUPERIOR					
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28 - OUTRAS	(1.793.759,00)				
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.532.534,00	4.607.534,00	555.503,37	555.503,37	12,06
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					175.283,54
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					1.155,96
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					176.439,50
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))					379.063,87
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %					22,97



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
**Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"**

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2015 - Condado - PB, em 30 de Março de 2015 - Edição Mensal nº. 003

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**RREO - RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - BIMESTRE JANEIRO DE FEVEREIRO DE 2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 8 (LDB, art 72)

Continua (4/4)

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LÍQUIDADAS		%
			No Bimestre	Até o Bimestre	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	83.529,00	83.529,00	14.396,64	14.396,64	17,24
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.029.639,00	4.014.639,00	54.427,62	54.427,62	1,36
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.113.168,00	4.098.168,00	68.824,26	68.824,26	1,68
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	8.562.173,00	8.622.173,00	609.930,99	609.930,99	7,07
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADOS EM 2014	
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEF					
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS		VALOR			
		FUNDEF		FUNDEF	
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014		368,96			
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		527.183,09			
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		489.674,61			
49.1 Orçamento do Exercício		489.674,61			
49.2 Restos a Pagar					
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		1.155,96			
51 - (-) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL		39.033,40			

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO  
PREFEITO

VÊRONICA DIAS VIEIRA  
CONTADORA CRC/PB 5.823

ROBERTA WALERIA R. FORMIGA PAIXÃO  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Fonte: Balançetes Mensais



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
**Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"**

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2015 - Condado - PB, em 30 de Março de 2015 - Edição Mensal nº. 003

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**RREO - RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - BIMESTRE JANEIRO DE FEVEREIRO DE 2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art 35)

Continua (1/2)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	<b>217.947,00</b>	217.947,00	20.937,05	9,61
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.255,00	10.255,00	15,00	0,15
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.052,00	4.052,00	1.374,60	33,92
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	117.192,00	117.192,00	7.359,17	6,28
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	82.910,00	82.910,00	12.188,28	14,70
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				
Dívida Ativa dos Impostos	3.538,00	3.538,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa				
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>8.968.800,00</b>	8.968.800,00	1.629.575,19	18,17
Cota-Parte FPM	7.472.515,00	7.472.515,00	1.421.697,49	19,03
Cota-Parte ITR	2.354,00	2.354,00	12,37	0,53
Cota-Parte IPVA	42.522,00	42.522,00	5.123,82	12,05
Cota-Parte ICMS	1.445.767,00	1.445.767,00	202.510,54	14,01
Cota-Parte IPI-Exportação	3.729,00	3.729,00	230,97	6,19
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.913,00	1.913,00		
Outras				
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I</b>	<b>9.186.747,00</b>	9.186.747,00	1.650.512,24	17,97

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS</b>	<b>3.906.411,00</b>	3.906.411,00	207.678,17	5,32
Provenientes da União	3.897.706,00	3.897.706,00	206.316,25	5,29
Provenientes dos Estados	8.705,00	8.705,00	1.361,92	15,65
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
<b>TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS</b>				
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE</b>				
<b>OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>7.665,00</b>	7.665,00	439,89	5,74
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>3.914.076,00</b>	3.914.076,00	208.118,06	5,32

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.613.235,00</b>	4.763.235,00	412.910,75	8,67	396.083,32	8,32
Pessoa e Encargos Sociais	2.828.974,00	2.938.974,00	314.482,77	10,70	314.482,77	10,70
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	1.784.261,00	1.824.261,00	98.427,98	5,40	81.600,55	4,47
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>3.087.969,00</b>	3.057.969,00	18.712,05	0,61	18.712,05	0,61
Investimentos	3.087.969,00	3.057.969,00	18.712,05	0,61	18.712,05	0,61
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>7.701.204,00</b>	7.821.204,00	431.622,80	5,52	414.795,37	5,30

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO

VERONICA DIAS VIEIRA

ROBERTA WALERIA R. FORMIGA PAIXÃO





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
**Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"**

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2015 - Condado - PB, em 30 de Março de 2015 - Edição Mensal nº. 003

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**RREO - RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - BIMESTRE JANEIRO DE FEVEREIRO DE 2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art.35)

Continua (2/2)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS						
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL						
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS						
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.182.499,00	2.182.499,00	182.606,83	8,37	181.273,68	8,31
Recursos de Operações de Crédito						
Outros Recursos						
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>2.182.499,00</b>	<b>2.182.499,00</b>	<b>182.606,83</b>	<b>8,37</b>	<b>181.273,68</b>	<b>8,31</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>5.518.705,00</b>	<b>5.638.705,00</b>	<b>249.015,97</b>	<b>4,42</b>	<b>233.521,69</b>	<b>4,14</b>
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%					14,15	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]					(14.055,15)	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Total						
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado)			
Total (VIII)						
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado)			
Total (IX)						
DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%
Atenção Básica	4.132.031,00	4.252.031,00	378.514,41	8,90	361.964,84	8,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	643.552,00	673.552,00	36.671,79	5,44	36.429,83	5,41
Suporte Profilático e Terapêutico	2.711.184,00	2.681.184,00				
Vigilância Sanitária	44.334,00	44.334,00	155,90	0,35	120,00	0,27
Vigilância Epidemiológica	170.103,00	170.103,00	16.280,70	9,57	16.280,70	9,57
Alimentação e Nutrição						
Outras Subfunções						
<b>TOTAL</b>	<b>7.701.204,00</b>	<b>7.821.204,00</b>	<b>431.622,80</b>	<b>5,52</b>	<b>414.795,37</b>	<b>5,30</b>

Fonte: Balançetes Mensais

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO

VERONICA DIAS VIEIRA

ROBERTA WALERIA R. FORMIGA PAIXÃO